



" LEI MUNICIPAL Nº330/94 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA RURAL PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

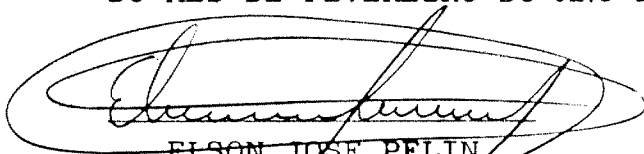
IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Adquirir uma área de terra medindo 412,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e doze virgula cinquenta metros quadrados) situados na localidade de Vila Coxilhão, para ampliação da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ana Neri.-

Art.2º - A referida compra será incluída o terreno já edificada a referida Escola Municipal, devido a não regularização das escrituras.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1994.-

  
ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 17 DE FEVEREIRO DE 1994  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO



  
IRINEU BERTANI

PREFEITO

